

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4390

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 14.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.238/2026

DISPONIBILIZA A SERVIDORA RAISSA OLIVEIRA ANDRADE PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 22.705/2025,

DECRETA:

Art. 1º A disponibilização, a partir de 15 de janeiro de 2026, da servidora RAISSA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 17525, exercente do cargo de provimento em comissão de Assessora de Regularização Fundiária - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Terras, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2025, celebrado entre o TJ e o Município de Vilhena-RO - Processo Administrativo 0016977-66.2025.8.22.8000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.239/2026

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA SUELI DA SILVA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1405516 e 1405524 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.321/2025,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e a partir de 2 de fevereiro de 2026, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 65.083, de 16 de junho de 2025, à servidora MARIA SUELI DA SILVA MARTINS, matrícula 6184, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.080/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 13.675/2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 179/2025/C.E.S.P.D/PMV, que noticia a existência de razões de suspeição em relação à integrante(s) da Comissão de Sindicância anteriormente constituída, circunstância que, à luz dos princípios da imparcialidade, da moralidade administrativa e do devido processo legal, recomenda a substituição da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 13.675/2023.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.081/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 8.762/2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 080/2025/C.E.S.P.D, que noticia a existência de razões de suspeição em relação à integrante(s) da Comissão de Sindicância anteriormente constituída, circunstância que, à luz dos princípios da imparcialidade, da moralidade administrativa e do devido processo legal, recomenda a substituição da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 13.675/2023.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.082/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 15.177/2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 081/2025/C.E.S.P.D;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 15.177/2022.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.083/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 5.189/2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 084/2025/C.E.S.P.D;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 5.189/2024.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.084/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 10.698/2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 083/2025/C.E.S.P.D;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 10.698/2024.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.085/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Nº 971/2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Ofício nº 085/2025/C.E.S.P.D;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, para prosseguir com os trabalhos do Processo nº 971/2024.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº111/2025/PMV/EXCLUSIVO**

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado por meio do Decreto Municipal nº 66.018/2025, informa que o Pregão Eletrônico nº 111/2025/PMV/EXCLUSIVO, foi formalizado o Processo Administrativo nº 16020/2025, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sendo eletrodomésticos eletrônicos e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as novas adequações necessárias neste Processo Licitatório.

Vilhena-RO, 14 de janeiro de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 66.018/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.646, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

INSTITUI O VIVEIRO MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado o Viveiro Municipal de Vilhena, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, com os seguintes objetivos:

- I - produção, multiplicação, conservação e distribuição de mudas de espécies vegetais nativas e exóticas;
- II - recuperação de áreas degradadas e apoio à arborização urbana e rural;
- III - desenvolvimento de atividades de educação ambiental, capacitação, visitas técnicas e integração com a comunidade; e
- IV - fomento à pesquisa, extensão e parcerias para o desenvolvimento



sustentável do Município.

Art. 2º O Viveiro Municipal terá as seguintes finalidades específicas:

I - fornecer mudas para projetos públicos de arborização, recuperação ambiental e paisagismo;

II - realizar doação de mudas à população, produtores rurais, associações e entidades de interesse público, conforme regulamento;

III - promover oficinas, cursos e atividades de sensibilização ambiental; e

IV - servir de espaço de referência para ações integradas de preservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º A gestão técnica e administrativa do Viveiro Municipal será exercida pela SEMMA, em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura e demais órgãos municipais afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma deverá designar no mínimo três servidores para atuação no Viveiro, garantindo a capacitação destes e a execução adequada de suas atividades, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma poderá:

I - adquirir insumos, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento;

II - celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais e iniciativa privada; e

III - receber e destinar recursos provenientes de multas ambientais, fundos, doações e outras fontes legalmente previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, atendidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 31 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional TAF, Classe H, Referência Salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 24 de novembro e 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 019/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA ALVES DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **ANA ALVES DA SILVA**, matrícula 4975, efetivo no cargo de Cozinheiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de janeiro de 2026 a 14 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1.444/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 020/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANELISE KESIA GONÇALVES FRANCO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **ANELISE KESIA GONÇALVES FRANCO**, matrícula 14752, efetivo no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **17 de janeiro de 2026 a 17 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7407/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos começam a contar a partir de 17 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 021/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI**, matrícula 15462, efetivo no cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **10 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22.514/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 022/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS**, matrícula 9973, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1542/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de janeiro 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 023/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NELCI ROLL**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **NELCI ROLL**, matrícula 10398, efetivo no cargo de Costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7948/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 024/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VALDINEI DE LIMA CORREA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **VALDINEI DE LIMA CORREA**, matrícula 113, efetivo no cargo de Vigia/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de janeiro de 2026 a 14 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 96/2018.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 025/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI**, matrícula 7628, efetivo no cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de dezembro de 2025 a 26 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6277/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

programação do evento.
Art. 3º Segue lista dos servidores que auxiliou o evento e poderão usufruir 01 dia de folga.

NOME	MATRICULA
Cintia de Oliveira Passos	17011
Eliete Muniz de Oliveira	6321
Eline da Silva Bispo	15967
Elison Brandão Moura	17444
Jaqueline Aparecida Thiesen	17294
Kaylanny da Cunha Oliveira	17123
Luciano Aparecido de Oliveira	12368
Paulo Walter Hatz	16297
Stephanny Micaelly de Amorim	16653
Ueverton Ribeiro de Matos	17296

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social



Inexigibilidade 25/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 430/2026

Data de Emissão: 14/01/2026

Objeto: ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS LOCAIS VISANDO ATENDER ESTA FUMAS E PREDIO ACAI ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A

CNPJ:

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2100108122001821903390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	It e m	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	12.000,00	12.000,00

Total: 12.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal Ass. Social



Inexigibilidade 26/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 229582027/2026

Data de Emissão: 14/01/2026

Objeto: Despesa referente ao fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS I, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1868 - Bairro Parque Ind. Novo Tempo, identificação sob o nº 201289834-2; Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS II, localizada na Av. Carmelita Ferreira dos Anjos, nº 6405 - Bairro Alto Alegre, identificação sob o nº 20501963-3; Unidade de Acolhimento a Mulher, localizada na Rua João Bernal, s/n - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20502756-0; Unidade de Acolhimento a Criança, localizada na Rua 45, nº 1050-Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 201407246-6 através do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A

CNPJ:

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2100108245007222783390390000	16600080	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	It e m	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	80.000,00	80.000,00

Total: 80.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal Ass. Social



MUNICÍPIO DE VILHENA VILHENA - RO RUA DO CENTRO PEREIRA - Nº 4177																			
Inexigibilidade 27/ 2026																			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO																			
Processo n.º: 22958/2026																			
Data de Emissão: 14/01/2026																			
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos do atendimento: da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIEMAS, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº921 - Bairro Jardim Eldorado, cuja identificação sob o nº20119024-4, da sede dos CONSELHOS TUTELARES, sendo um CONSELHO TUTELAR SUL localizado na Rua K, nº5885- Bairro BNH, cuja identificação sob nº201407196-3 e outro CONSELHO TUTELAR NORTE localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672 - Bairro Parque São Paulo, cuja identificação sob o nº20499407-5, do CENTRO DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAASPD, CASA DOS CONSELHOS, localizada na Avenida Presidente Nasser nº 470 - Jardim América, cuja identificação sob o nº 20502996-2 e RODA MOINHO localizado na Rua 811 (Arlindo José de Souza) nº 1960 setor 08, bairro Nova Vilhena. Por um período de 12 (doze) meses.																			
DADOS DO FORNECEDOR																			
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A																			
CNPJ: 07.042.088/0001-90																			
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES																			
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho																			
Telefone: (67) 3633.3333																			
DOTAÇÕES																			
<table><thead><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>1200108122002020963390390000</td><td>15000000</td><td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>1200208242002420433390390000</td><td>15000000</td><td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>1200108122002023023390390000</td><td>15000000</td><td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr></tbody></table>								Programática	Fonte	Descrição	1200108122002020963390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1200208242002420433390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1200108122002023023390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Programática	Fonte	Descrição																	
1200108122002020963390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																	
1200208242002420433390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																	
1200108122002023023390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																	
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO																			
Lot e	Orde m	It m	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total												
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	79.000,0 0	79.000,00												
Total: 79.000,00																			
EMBASAMENTO LEGAL																			
Art. 74, I, Lei 14133/21																			
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal de Ass. Social																			



MUNICÍPIO DE VILHENA VILHENA - RO RUA DO CENTRO PEREIRA - Nº 4177													
Inexigibilidade 28/ 2026													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 22958/2026													
Data de Emissão: 14/01/2026													
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, sendo um Conselho Tutelar Sul localizado na Rua K, nº 5885 - Bairro BNH, e outro Conselho Tutelar Norte localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672-Bairro Parque São Paulo, e do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - CAASPD, localizado no CJ BNH, lote 02 - Quadra94, Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pres. Nasser, Nº 470, bairro Jardim América e Roda moinho localizado na Rua 811 (Arlindo Jose de Souza), nº 1972ST 08º lote 01, identificação sob o nº 1712. Por um período de 12 (doze) meses.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS													
CNPJ: 07.042.088/0001-90													
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES													
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA													
Telefone: (67) 3633.3333													
DOTAÇÕES													
<table><thead><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>1200108122002020963391390000</td><td>15000000</td><td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS</td></tr></tbody></table>								Programática	Fonte	Descrição	1200108122002020963391390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS
Programática	Fonte	Descrição											
1200108122002020963391390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total						
1	1	8773 4	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIC O	1	6.000,0 0	6.000,0 0						
Total: 6.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal de Ass. Social													

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR 080.000 (ORLEANS)

QUADRA 07 LOTE 01
PROPRIETÁRIO: MESSIAS C. DE PAIVA
CPF: ***.595.219-**

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 14 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR 080.000 (ORLEANS)

QUADRA 32 LOTE 04
PROPRIETÁRIO: MARLENE FERNANDES MACHADO
CPF: ***.296.101-**

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 14 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR 0CV4000 (CV IV)

QUADRA 21 LOTE 38
PROPRIETÁRIO: NATANAEL P. DE MESQUITA
CPF: ***.990.722-**

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 14 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 02/2026/SEMFAZ

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE SORTEIO E AS PREMIAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA – NFS-E, CONFORME DISPÕE O DECRETO Nº 50.886/2020, DECRETO Nº 52.630/2021, DECRETO Nº 57.226/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de sorteio e a premiação para o exercício de 2026 do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço - eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota Tem Valor para Vilhena”, conforme determina, respectivamente, os artigos 10 e 11 do Decreto nº 50.886/2020, de 30 de dezembro de 2020.

I. I. Serão realizados vinte sorteios no exercício de 2026, balizados nas extrações da Loteria Federal da Caixa, com datas de sorteio, números da sorte aptos a concorrer e prêmios, conforme dispõe a tabela a seguir:

ORDEM DOS SORTEIOS	DATAS DOS SORTEIOS	NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS PARA CONCORRER	PRÊMIOS
Sorteio 1	19/01/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/12/2025 a 31/12/2025 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 2	30/01/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/01/2026 a 15/01/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 3	04/02/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/01/2026 a 31/01/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 4	20/02/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/02/2026 a 15/02/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 5	10/03/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/02/2026 a 28/02/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 6	23/03/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/03/2026 a 15/03/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 7	06/04/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/03/2026 a 31/03/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 8	24/04/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/04/2026 a 15/04/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 9 Dias das Mães	06/05/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/04/2026 a 30/04/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: 01 Moto OKM
Sorteio 10 Copa 2026	08/06/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/05/2026 a 15/05/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: 1 SMART TV 85 polegadas
Sorteio 11	22/06/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/05/2026 a 31/05/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00.
Sorteio 12	08/07/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/06/2026 a 15/06/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00
Sorteio 13	22/07/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/06/2026 a 30/06/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00



Sorteio 14 Dias dos Pais	04/08/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/07/2026 a 31/07/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: 01 Moto 0KM,
Sorteio 15	02/09/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/08/2026 a 15/08/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00
Sorteio 16	23/09/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/08/2026 a 31/08/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00
Sorteio 17 Dias das Crianças	07/10/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/09/2026 a 30/09/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: 01 vídeo game 2º prêmio: 01 Tablet
Sorteio 18	04/11/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/10/2026 a 15/10/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Valor Bruto - R\$ 2.857,14 Valor Líquido – R\$ 2.000,00
Sorteio 19 Aniversário de Vilhena	18/11/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/10/2026 a 15/11/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: Moto 0 KM
Sorteio 20 Natal	08/12/2026	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/12/2025 a 30/11/2026 e aptas para o sorteio.	1º prêmio: 01 Carro 0 KM.

II. Os números da sorte gerados terão validade somente para o sorteio referente ao período cujas notas fiscais forem emitidas, conforme cronograma de sorteio e critérios estabelecidos no inciso I.

Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n° 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
459/26	IRACI PEREIRA PERUCCHI	17-R	53	05
480/26	TEREZA FELICIANO SERAFIM VIEIRA e outros	03	03	16
787/26	LEONIDES PAULA DA SILVA	05	06	29

Vilhena/RO 14 de janeiro 2026

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto N° 66.041/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 303420311/2025
b) Licitação Nº : 15/2025
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 14/01/2026
e) Objeto Homologado : CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE CALISTENIA NA PRAÇA GENIVAL NUNES NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RONDONIA
f) Processo Adm Nº : 303420311/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800127812000912174490510000	27060100	OBRAS E INSTALACOES
0800127812000912174490510000	17060100	OBRAS E INSTALACOES
0800127812000912174490510000	25000000	OBRAS E INSTALACOES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA EDIFICA LTDA	52.364.144/0001-20	R\$ 121.122,72

NOME	LOT E	ORDE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA EDIFICA LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE CALISTENIA NA (PRAÇA GENIVAL NUNES DO SHOPPING) NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO	SEM MARCA	SER V	1	121.122,72	121.122,72

Vilhena, 14 de Jan de 2026.

Flóri Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N.º 01/2026/SEMTRAN

DESIGNA SERVIDOR CLEBER ANDRE ALLES PARA GESTOR DE CONTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 65.713/2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 19016/2024;

CONSIDERANDO a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2024, firmado entre o Município de Vilhena/RO e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, publicado no Diário Oficial de Vilhena em 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de gestor de contrato;

CONSIDERANDO que permanece o mesmo gestor de contrato após a renovação contratual, fazendo-se necessária a edição de portaria com efeito retroativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeito retroativo à data de vigência do PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2024, o servidor CLEBER ANDRE ALLES, matrícula n.º 10884, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato n.º 117/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Município de Vilhena/RO e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º Compete ao gestor designado acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato e de seus aditivos, observando as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal n.º 64.328, de 5 de março de 2025, bem como zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo à data de início da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2024, publicado em 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

PORTARIA INTERNA N.º 02/2026/SEMTRAN

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR CLEBER ANDRE ALLES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01 de 7 de janeiro de 2026, no Processo Administrativo Eletrônico n.º 19016/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 3 de dezembro de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor CLEBER ANDRE ALLES, matrícula n.º 10884, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto n.º 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato n.º 117/20242, celebrado com a empresa Goldi Serviços e Administração LTDA - vigente até 2 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81**TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**
24 / 2026**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 22958/2026/ 2026

Data de Emissão: 13/01/2026

Objeto: CURSO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ORÇAMENTÁRIO

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	34.370.234/0001-42	AVENIDA 1707: SCS QUADRA 2BLOCO C LOTE 99 Nº BAIRRO: ASA SUL CIDADE: BRASILIA / DF	70314-900	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1000126122002020933390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	1	Inscrição em curso de capacitação de servidores		UND	1	6.750,0000	6.750,00
Total: 6.750,00								

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 art. 75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinatura

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
ROGERIO DA SILVA DIAS
13/01/2026 16:29:02**MUNICÍPIO DE VILHENA**

ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81**TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**
19 / 2026**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 429/ 2026

Data de Emissão: 09/01/2026

Objeto: PAGAMENTO DE FATURA AGUA E COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	01.933.030/0001-13	TRAVESSA: AV. MAJOR AMARANTES Nº 2788 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VILHENA / RO	78995-000	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1000126122002020933391390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1	1	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		SERV	1	6.500,0000	6.500,00
Total: 6.500,00								

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 art. 75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOSPREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 245/2025
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Adesão a Ata RP
d) Data Homologação : 08/01/2026
e) Objeto Homologado : ADESAO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AO SAAE
f) Processo Adm Nº : 245/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

FORNECEDOR			CNPJ		VALOR TOTAL	
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA			05.884.660/0001-04		R\$ 210.000,00	
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	1	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SERV	1	210.000,00	210.000,00

Vilhena, 08 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do Saae
Decreto: 62.450/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Livro 001 Fls. 36 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº. 257/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: prorrogação do Contrato nº 019/2025, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID nº 1407354, Planilha contratual ID nº 1407324, Parecer Jurídico nº 0856/2025/PGM e Processo Administrativo nº 257/2024

Valor: R\$ 66.014,04 (sessenta e seis mil, quatorze reais e quatro centavos)

Data: 05.01.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Livro 001 Fls. 35 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº. 070/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: prorrogação do Contrato nº 004/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1396402, Parecer nº 844/PGM/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 70/2021



Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data: 19.12.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SAAE/2025.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/SAAE/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital, termo de referência e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 256/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA O CAMINHÃO IVECO – PLACA QTC2C86, PERTENCENTE A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE DE VILHENA/RO E O ENCURTAMENTO DE SEU CHASSI PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 19/01/2026 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 02/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) –

Início da análise das propostas: dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação

das Propostas Classificadas: dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 02/02/2026 às

09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes>)).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cpلسaaevha@gmail.com).

Vilhena-RO, 14 de janeiro de 2026.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Agente de Contratação e Pregoeira

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**